

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2021
DISPENSA Nº 28/2021

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se devido à necessidade das devidas placas, conforme descrito no objeto, para assegurar que o consumidor entenda seus direitos explicitamente dentro do estabelecimento, deixando claro e de fácil entendimento esses direitos a aqueles que adentrarem nos devidos estabelecimentos e para o bom funcionamento do PROCON nos municípios que aderiram ao Programa.

OBJETO: Aquisição de dez placas de inauguração para os Programas a serem inaugurados nos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA
CNPJ: 19.825.710/0001-89

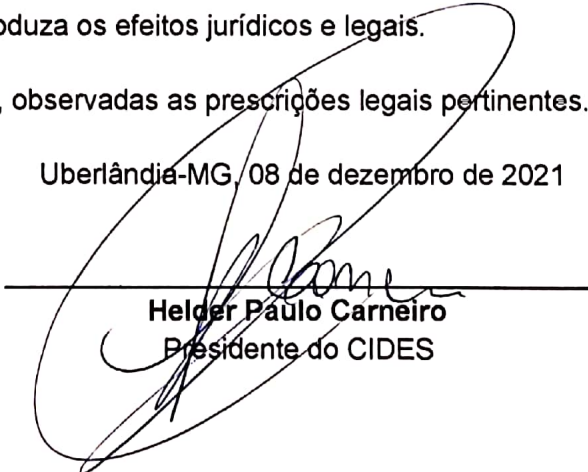
VALOR POR PLACA CONTRATADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 08 de dezembro de 2021



Helder Paulo Carneiro
Presidente do CIDES